



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 50/PRESIDENTE/2017

**SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CCA
BIÊNIO 2017-2018**

CONSIDERANDO QUE:

Junto dos órgãos a que se refere o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 3 de setembro, funciona um Conselho Coordenador da Avaliação - CCA, instância de consulta, apoio e apreciação de reclamações, ao qual compete:

- a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º do diploma acima referido;*
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;*
- c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;*
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo -lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente;*
- e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;*
- f) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.*

Nos municípios, o CCA é presidido pelo Presidente da Câmara e integra:

- a) Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- b) O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- c) Três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.

Assim, e considerando que houve uma alteração do órgão executivo, decorrente do ato eleitoral, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, DETERMINO que o Conselho Coordenador da Avaliação – CCA, passe a ter a seguinte composição:

⇒ **Presidente do CCA:**

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

⇒ **Vereadores a Tempo Inteiro:**

Lucinda Maria Marques Jorge, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

João de Deus Lopes Pereira, Vereador a tempo inteiro;

Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo, Vereadora a tempo inteiro.

⇒ **O Dirigente responsável pela área dos recursos humanos:**

Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, a quem competirá secretariar o CCA.

⇒ **Dirigentes designados pelo Presidente da Câmara:**

Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial e Ambiente da Câmara Municipal;

Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal.

Do presente despacho dê-se conhecimento na próxima reunião do Órgão Executivo, aos aqui designados, a todas as unidades orgânicas e publicite-se na página eletrónica do município, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do citado Decreto Regulamentar.

Paços do Município de Almodôvar, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/